



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

REF: Pregão Eletrônico nº 068/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens no exercício de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Itabaiana, CNPJ nº 13.104.740/0001-10, por intermédio de sua Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24
- Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.745.480/0001-24
- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ 28.261.365/0001-99
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CPJ 07.734.057/0001-63

Assunto: Arquivamento

O Prefeito de Itabaiana, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem manifestar-se acerca do procedimento em epígrafe, neste Despacho, aduzindo, mediante considerações adiante expostas, para ao final decidir, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado de forma regular e convencional;

Considerando que, a pregoeira conduziu o pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 026/2020 nos demais dispositivos relativos e pelas disposições fixas em edital;

Considerando que, 07 (sete) empresas participaram do certame, quais sejam: **AEREOR TUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.703/0001-19; **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.055/0001-50; **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.641/0001-87; **AGENCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.124/0001-21; **PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.044/0001-62; **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38 e ILO TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44.

Considerando que, a administração não pode contratar com empresa que inobservar as regras editalícias, em especial ao que atine a comprovação de exequibilidade, o que se aplica a empresa **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.038.641/0001-87**, bem como a empresa que não colacionar documentação insculpida em edital, ou aduna-la em desconformidade como imiscuído em edital, principalmente ao liame guindado pelas exegeses da proposta, onde exsurge a não observância pelas demais empresas participantes, tais fatos obstaram a persecução do certame e, conseqüentemente, não houver sequer a habilitação das mesmas, motivo pelo qual foi constatado o fracasso do procedimento;

Considerando que, o pregão restou fracassado, haja vista que as empresas participantes do procedimento não atenderam aos critérios mormente ao Edital da presente licitação;

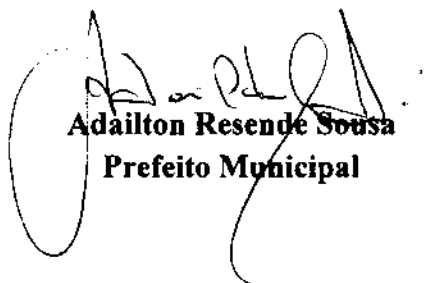
Considerando, por fim, que não há prejuízo no encerramento aqui pretendido, sendo conveniente e oportuno, além de necessário, para a Administração arquivar o procedimento.

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, decide **ENCERRAR E ARQUIVAR** o Pregão Eletrônico 068/2021, no estado em que se encontra, por restar fracassado, haja vista tanto a desclassificação, quanto a constatação de inexecuibilidade das empresas participantes, nos termos do excerto expendido alhures.

Publique-se e se dê ciência.

Itabaiana, 13 de Janeiro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal